



Comprovante de Publicação

Nº: **28302**

Identificação: **4374/2015**

Data/Hora Veiculação: **19/11/2015 17:01**

Data Publicação :  
**20/11/2015**

Ato: **DECRETO Nº 29.034/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMUR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 9.722,73 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

DECRETO Nº 29.034/2015 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 9.722,73 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras providências?. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 9.722,73 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 9.722,73 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO 3320930000 0309 1.816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.148,21 3320930000 0309 3.816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.574,52 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO ? SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 9.722,73 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO 3390930000 0309 1.816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.148,21 3390930000 0309 3.816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.574,52 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Decreto nº 29.034/2015 ? Pág. 2/2 Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de novembro de 2015. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal em Exercício ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9819/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.19 15:34:58 -0200